

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 435/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de janeiro de 2003, as atividades da Escola Municipal Batista Pereira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 8414, de 23 de janeiro de 1998, situada no Povoado de Santa Juliana – 1, em Visconde do Rio Branco.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 11/03/2022